



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

PIRAPETINGA — E. DE MINAS

=LEI Nº 261 DE 29 DE AGÔSTO DE 1.966=

=AUTORIZA MUDAR DENOMINAÇÃO DE ESCOLA RURAL=

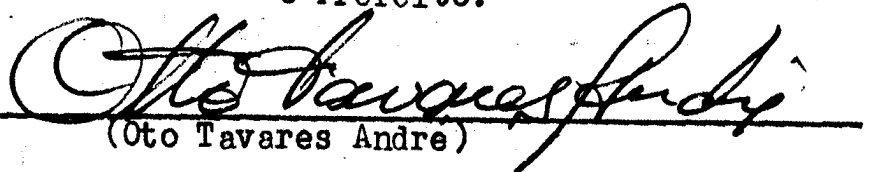
A Câmara Municipal de Pirapitinga decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º = Passará a denominar-se "CEL. CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA", a escola rural denominada "PEDRA BONITA", localizada na Pedra Bonita, neste Município.

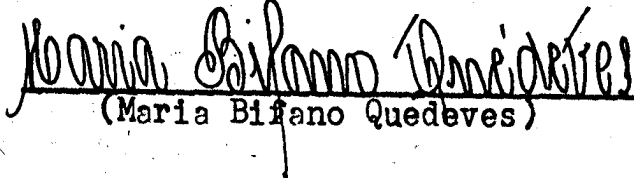
ARTIGO 2º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirapitinga, 29 de agosto de 1.966.

O Prefeito:


(Oto Tavares Andre)

A Secretária:


(Maria Bifano Quevedes)